

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M _ _ n.º

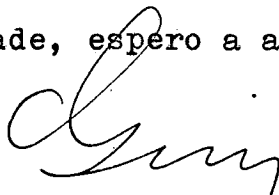
215

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura, cujo escôpo é a permissão à Municipalidade para celebrar contrato de empreitada de mais de 600 m2 . de calçamento, nas mesmas bases constantes da Concorrência de que trata o Edital n. 39/63.

Com a realização do exposto acima será concluída uma das fases do calçamento das ruas da cidade.

Nesta conformidade, espero a aprovação - dos senhores Edís.


GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

Aprovado em 12/10/63
 Sala de sessões 72/10/63
Antônio de Almeida
 Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 267/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZANDO A PREFEITU-
RA A CELEBRAR CONTRATO RELATIVO A 600 m²
.- DE CALÇAMENTO -.

Não encontramos obstáculos constitucionais e legais à aprovação do Projeto de Lei encaminhado a esta Comissão. A propositura está perfeitamente amparada pelas Leis vigentes. Trata-se de ato puramente administrativo, de inquestionável competência do Poder Executivo.-

Damos o nosso PARECER favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1963.-

Presidente *[Assinatura]*

Relator *João Severino Arango*

Membro -----



Comissão de Finanças

Aprovado em 15
Sala de sessões 28/10/1963
Presidente

DISCUSSÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 267/63, DO
PODER EXECUTIVO, AUTORIZA NDO A PREFEITU
RA A CELEBRAR CONTRATO RELATIVO A 600 m²
- DE CALCAMENTO -

O Projeto de Lei sôbre o qual emitimos êste PARECER, está financeiramente amparado, porquanto a execução das despesas dele decorrentes correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

A sua aprovação, outrossim, merece o nosso irrestrito apoio, pois a obra será realizada pelo preço vigente em Fevereiro deste ano (Concorrência nº 39, julgada em 15/2/1963) sendo, por conseguinte, um negócio altamente vantajoso ao erário público.

Damos o nosso PARECER favorável à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 1963.-

Presidente

Alfredo Casarotto

Relator

Spindemann

Membro

João Herculano

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 8 de Agosto de 1963.

Ofício n. 325-63
Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência propositura, dispondo sôbre autorização à Prefeitura para celebrar contrato -- com a firma Joaquim de Araújo Novaes, nos termos do Edital n.39/63.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência -- os protestos de minha estima e consideração.--

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

Aprovado em

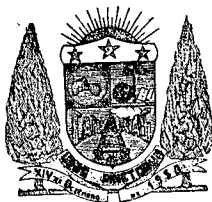
Discussão

Sala de sessões

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1480



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

267/63

(7 de Agosto de 1963)

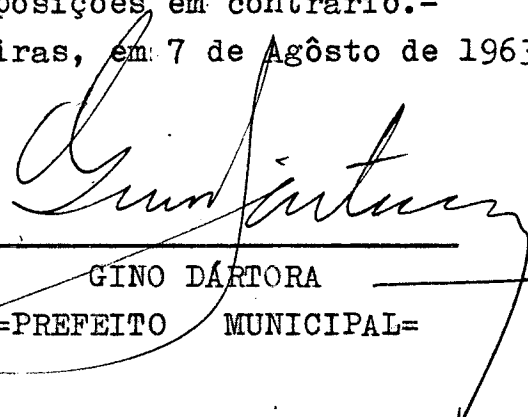
Dispõe sôbre autorização à Prefeitura
para celebrar contrato relativo a
mais 600 m2 de calçamento.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
G I N O D Á R T O R A na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras au-
torizada a celebrar contrato de empreitada de mão de obra com
a firma JOAQUIM DE ARAÚJO NOVAES, referente a mais 600 m2 de
calçamento, pelo preço constante da Concorrência Pública de
que trata o Edital n. 39, publicado no D. O. de 6.2.63 e jul-
gada em 15.2.63.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Agosto de 1963.-



GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=